



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.05.00008922/2026.52

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Tablets, teclado para tablet e licença Samsung Knox Suite Essencial para os tablets já existentes, incluindo a logística de entrega para uso em órgãos da Administração Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD

UNIDADE	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

1.1.2. **Licitação compartilhada** entre a Administração Direta do Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta do Município de Maringá, nos termos da Lei n.º 11.189/2020.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 30/04/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 30/04/2026.

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 11.114.578,57 (Onze milhões. cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. UASG: 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: 90062/2026

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): #BMPE “**Benefícios diferentes por item**” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
- 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".
- 4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerado para fins de proposta ajustada.
- 4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR

4.3.1. Para os Itens 01 e 02 As proponentes obrigam-se a fornecer, juntamente com a proposta uma Declaração ([Declaração 8056388](#)) de que, **caso vencedora**, apresentará em até 5 (cinco) dias após a assinatura da Ata ao Fiscal do Contrato, os seguintes documentos:

a) o manual/catálogo, relacionado aos itens, em idioma Português/Brasil, o catálogo deverá ser o do fabricante sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados a partir de informações copiadas de sites. O catálogo deverá indicar a fonte/link em que o material (catálogo etc.) esteja disponibilizado e possa ser conferida sua autenticidade.

b) certificado de garantia do item de, no mínimo, 12 (Doze) meses, fornecido pelo fabricante;

c) Certificado emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) de que os equipamentos (Tablets) estão devidamente Homologados.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Qualificação técnica:**

5.2.1. **Capacidade técnico-operacional #RMAO** Os proponentes aos itens 01 e 02 deverão comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

comprove já ter fornecido equipamentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos objetos ora licitados.

Para fins de comprovação de que trata este item, os atestados deverão dizer respeito a fornecimentos executados com as seguintes quantidades mínimas:

a) ITEM 01 - Fornecimento de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) tablets;

d) ITEM 02 - Fornecimento de no mínimo 20 (vinte) computadores do tipo tablet;

5.3. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP

7.12.2. Pregoeiro: Bruno Cesar da Silva.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

Nome Completo	Kaio Mendes de Amorim	Dionísio Gomes da Silva Rohling	Marllon Adriano Eugênio
Cargo	Técnico de Manutenção - Computador e Impressora	Técnico de Manutenção - Computador e Impressora	Técnico de Manutenção - Computador e Impressora
Matrícula	33260	38838	37778
Secretaria/Pasta Interessada	SELOG	SELOG	SELOG
Local SEI	GPT	CPT	CPT
Telefone/Ramal	(44) 3127-7180	(44) 3127-7180	(44) 3127-7180

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP Lei 11.189/2020

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Tablets, teclado para tablet e licença Samsung Knox Suite Essential para os tablets já existentes, incluindo a logística de entrega para uso em órgãos da Administração Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

Foco	Item	CATMAT	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
							Unitário	Total

Foco	Item	CATMAT	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
							Unitário	Total
Ampla	1	629849	272223	2005	Unid.	Tablet, tela com no mínimo 10" (conforme memorial descritivo)	4.861,19	9.746.685,95
Ampla	2	452934	226166	98	Unid.	Computador do tipo TABLET (conforme memorial descritivo)	3.284,65	321.895,70
Ampla	3	463605	260107	207	Unid.	Teclado (conforme memorial descritivo)	445,17	92.150,19
MPE	4	463605	260107	69	Unid.	Teclado (conforme memorial descritivo)	445,17	30.716,73
Ampla	5	27464	279894	3945	Unid.	Software Licença (conforme memorial descritivo)	234,00	923.130,00
Total máximo estimado								11.114.578,57

MEMORIAL DESCRITIVO - ITEM 1

1. Tablet

- Tamanho mínimo de 10,9" polegadas;
- Painel colorido com mínimo de 16 milhões de cores e tecnologia TFT ou superior (ex: AMOLED);
- Resolução mínima: 2304 x 1440 pixels (Full HD+ ou superior);
- Suporte ao uso com caneta indutiva.

2. Processador

- Arquitetura de 64 bits;
- Mínimo de 8 (oito) núcleos;
- Frequências mínimas de 2.3 GHz e 1.7 GHz em diferentes clusters de CPU;
- Preferencialmente compatível com Snapdragon 8 Gen 2 ou superior.

3. Memória RAM

- Mínimo de 8 GB (oito gigabytes).

4. Armazenamento

- Capacidade interna mínima de 128 GB;
- Slot integrado ao gabinete, acessível externamente, para expansão com cartão MicroSD de até 1 TB.

5. Conectividade

- Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (2.4G + 5GHz);
- Bluetooth: versão 5.0 ou superior;
- Suporte a redes 2G, 3G, 4G e 5G, compatível com todas as operadoras brasileiras, nas frequências homologadas pela ANATEL;
- USB-C para dados e carregamento.

6. Interfaces

- 1x porta USB-C;
- 1x slot MicroSD;
- Suporte a caneta indutiva.

7. Câmeras

- Câmera traseira com resolução mínima de 13 MP, com foco automático e gravação em Full HD (1920x1080) @30fps;
- Câmera frontal com resolução mínima de 12 MP;
- Ambas integradas ao corpo do equipamento.

8. Bateria

- Capacidade mínima de 8.000 mAh;
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 10 horas.

9. Gabinete e Estrutura

- Design sem saliências cortantes;
- Teclas físicas de volume;
- Microfone e alto-falante integrados;
- Peso máximo de 500g.

10. Sistema Operacional

- Android 13 ou superior, com idioma em português do Brasil;
- Aplicativos nativos ou compatíveis para: visualização de documentos (ppt, doc, xls, pdf, odt etc.), email (POP3/IMAP/Exchange), reprodutor multimídia (vídeo, áudio e fotos), gravação de vídeo, Google Maps e YouTube.

11. Certificações e Suporte

- Certificação Anatel obrigatória (apresentar na entrega);
- Assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil.

12. Acessórios Obrigatórios

- Cabo USB-C;
- Carregador bivolt com seleção automática de voltagem;
- Caneta indutiva;
- Capa protetora original ou do mesmo fabricante, com compartimento para caneta e apoio para uso em mesa no modo paisagem com, pelo menos, dois níveis de inclinação.

13. Funcionalidades Adicionais

- Sensores: acelerômetro, giroscópio, sensor Hall e sensor de luz RGB;
- Gravação de vídeo em mínimo Full HD @30fps (câmera traseira).

14. Solução de Gestão Remota

- Gestão Remota
 - a) O tablet deve possuir tecnologia que permita a gestão remota através de uma solução de EMM e que possua APIs para aplicação das seguintes políticas de TI:
 - Aplicação remota de modo quiosque;
 - Localização do tablet;
 - Comando para impedir a desativação do GPS;
 - Comando remoto para apagar todos os dados do tablet;
 - Comando remoto para bloqueio do tablet;
 - Comando para bloqueio de instalação de aplicativos;
 - Comando para Habilitar/Desabilitar as seguintes funções do tablet: Câmera, Modo de desenvolvimento, Debugging de USB.

SOLUCAO DE GESTÃO REMOTA

A solução de gestão remota deve ser composta por 1 produto onde sejam atendidos todos os requisitos desse documento, essa solução deverá ser disponibilizada pelo prazo mínimo de 24 meses e deverá ser dimensionada pela Contratada a fim de atender o quantitativo total desde edital.

A Contratada deverá fornecer treinamento relativo a ferramenta para a equipe de TI do Município (10 pessoas).

A solução deverá entregar as seguintes funcionalidades para controle e gestão de aparelhos conectados à internet:

- a) Sistemas suportados;
 - Suportar o sistema operacional Android versão mínima 7.0;
- b) Infraestrutura;
 - Solução em nuvem;
 - Não necessitar instalação adicional de servidores pelo órgão;
 - Suportar o controle e gestão da quantidade total deste contrato;
 - Interface de administrador de TI com opção para português;
- c) Interface do administrador de TI;
 - Acesso WEB;

- Acesso através de uso de login e senha;
- Senha pode ser definida pelo administrador de TI do órgão;
- Permitir criação de diferentes perfis de administrador de TI para acesso à solução;
- Permitir determinar restrições de controle e gerenciamento para os diferentes perfis de administradores de TI;

- Permitir a geração dos seguintes relatórios:

Contagem de aparelhos ativos e não ativos na solução;

Lista de IMEIs e número de série dos aparelhos;

Lista de modelos dos aparelhos.

d) Políticas de Controle e Gestão

- Permitir a criação de diferentes perfis de usuário;
- Permitir que os administradores bloqueiem ou limpem remotamente um dispositivo caso ele seja perdido ou roubado;
- Forçar o aparelho a ativar ou desativar o GPS;
- Permitir ao administrador de TI ver os locais de um aparelho;
- Permitir definição de limite de uso de dados para um usuário;
- Permitir ou restringir o uso de uma loja de aplicativos pública;
- Permitir definição de lista de aplicativos que os usuários podem ou não instalar;
- Permitir políticas baseadas em eventos:

Para dia/hora pré-definidos;

Quando um aplicativo específico estiver em execução;

Quando o aparelho for conectado a um SSID Wi-Fi específico;

Quando um SIM Card for removido do aparelho;

Permitir configuração de função Debugging de USB;

Política de senha de bloqueio de tela;

e) Suporte Remoto

- Permitir acesso remoto aos aparelhos;
- Permitir que um administrador acesse diretamente o aparelho de um usuário a partir da console da solução.

MEMORIAL DESCRITIVO - ITEM 2

1. Computador do tipo TABLET

- Tamanho mínimo de 8,0" polegadas;
- Painel colorido com mínimo de 16 milhões de cores e tecnologia TFT ou superior;
- Resolução mínima: 1920 x 1200 pixels;
- Suporte ao uso com caneta indutiva e com luvas.

2. Resistência e Certificações

- Certificação IP68 (resistência à água e poeira);
- Certificação MIL-STD-810H (resistência a quedas de até 1,5 metro);
- Estrutura reforçada para uso em ambientes externos e situações adversas.

3. Processador

- Arquitetura de 64 bits;
- Mínimo de 8 (oito) núcleos;
- Frequências mínimas de 2.4 GHz e 2.0 GHz em diferentes clusters de CPU;
- Preferencialmente compatível com Exynos 1380 ou superior.

4. Memória RAM

- Mínimo de 6 GB (seis gigabytes).

5. Armazenamento

- Capacidade interna mínima de 128 GB;
- Slot acessível para cartão MicroSD com suporte a até 1 TB.

6. Conectividade

- Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (2.4G + 5GHz);
- Bluetooth: versão 5.3 ou superior;
- Suporte a redes 2G, 3G, 4G e 5G, compatível com todas as operadoras brasileiras;
- USB-C para dados e carregamento.

7. Interfaces

- 1x porta USB-C;
- 1x slot MicroSD;
- Suporte a caneta indutiva;
- Conector POGO opcional.

8. Câmeras

- Câmera traseira com resolução mínima de 13 MP, com foco automático;
- Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP;
- Ambas integradas ao corpo do equipamento;
- Gravação de vídeo em mínimo Full HD @30fps.

9. Bateria

- Capacidade mínima de 5.050 mAh;
- Bateria removível e recarregável, com suporte a modo de economia de energia;
- Suporte a recarga rápida via USB-C.

10. Gabinete e Estrutura

- Estrutura robusta sem saliências cortantes;
- Teclas físicas de volume e programáveis;
- Microfone e alto-falante integrados;
- Suporte ao uso com luvas;
- Peso máximo de 430g.

11. Sistema Operacional

- Android 14 ou superior, com idioma em português do Brasil;
- Aplicativos nativos ou compatíveis para: visualização de documentos, email (POP3/IMAP/Exchange), reprodutor multimídia, gravação de vídeo, Google Maps e YouTube.

12. Certificações e Suporte

- Certificação Anatel obrigatória (apresentar na entrega);
- Assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil.

13. Acessórios Obrigatórios

- Cabo USB-C;
- Carregador bivolt com seleção automática de voltagem;
- Caneta indutiva;
- Capa protetora original ou do mesmo fabricante, com compartimento para caneta e apoio para uso em mesa com, pelo menos, dois níveis de inclinação.

14. Funcionalidades Adicionais

- Sensores: acelerômetro, giroscópio, sensor Hall e sensor de luz RGB;
- Teclas programáveis para uso em aplicações de campo;
- Gravação de vídeo em Full HD @30fps.

15. Solução de Gestão Remota

- Gestão Remota
 - a) O tablet deve possuir tecnologia que permita a gestão remota através de uma solução de EMM e que possua APIs para aplicação das seguintes políticas de TI:
 - Aplicação remota de modo quiosque;
 - Localização do tablet;
 - Comando para impedir a desativação do GPS;
 - Comando remoto para apagar todos os dados do tablet;
 - Comando remoto para bloqueio do tablet;
 - Comando para bloqueio de instalação de aplicativos;
 - Comando para Habilitar/Desabilitar as seguintes funções do tablet: Câmera, Modo de desenvolvimento, Debugging de USB.

SOLUCAO DE GESTÃO REMOTA

A solução de gestão remota deve ser composta por 1 produto onde sejam atendidos todos os requisitos desse documento, essa solução deverá ser disponibilizada pelo prazo mínimo de 24 meses e deverá ser dimensionada pela Contratada a fim de atender o quantitativo total desde edital.

A Contratada deverá fornecer treinamento relativo a ferramenta para a equipe de TI do Município (10 pessoas).

A solução deverá entregar as seguintes funcionalidades para controle e gestão de aparelhos conectados à internet:

a) Sistemas suportados;

- Suportar o sistema operacional Android versão mínima 7.0;

b) Infraestrutura;

- Solução em nuvem;

- Não necessitar instalação adicional de servidores pelo órgão;

- Suportar o controle e gestão da quantidade total deste contrato;

- Interface de administrador de TI com opção para português;

c) Interface do administrador de TI;

- Acesso WEB;

- Acesso através de uso de login e senha;

- Senha pode ser definida pelo administrador de TI do órgão;

- Permitir criação de diferentes perfis de administrador de TI para acesso à solução;

- Permitir determinar restrições de controle e gerenciamento para os diferentes perfis de administradores de TI;

- Permitir a geração dos seguintes relatórios:

Contagem de aparelhos ativos e não ativos na solução;

Lista de IMEIs e número de série dos aparelhos;

Lista de modelos dos aparelhos.

d) Políticas de Controle e Gestão

- Permitir a criação de diferentes perfis de usuário;

- Permitir que os administradores bloqueiem ou limpem remotamente um dispositivo caso ele seja perdido ou roubado;

- Forçar o aparelho a ativar ou desativar o GPS;

- Permitir ao administrador de TI ver os locais de um aparelho;

- Permitir definição de limite de uso de dados para um usuário;

- Permitir ou restringir o uso de uma loja de aplicativos pública;

- Permitir definição de lista de aplicativos que os usuários podem ou não instalar;

- Permitir políticas baseadas em eventos:

Para dia/hora pré-definidos;

Quando um aplicativo específico estiver em execução;

Quando o aparelho for conectado a um SSID Wi-Fi específico;

Quando um SIM Card for removido do aparelho;

Permitir configuração de função Debugging de USB;

Política de senha de bloqueio de tela;

e) Suporte Remoto

- Permitir acesso remoto aos aparelhos;
- Permitir que um administrador acesse diretamente o aparelho de um usuário a partir da console da solução.

MEMORIAL DESCRITIVO - ITENS 3 e 4

1. Tipo de Equipamento

- Teclado sem fio (wireless), portátil e independente, compatível com tablets Android, iOS, Windows, ChromeOS e macOS.
- Conexão via **Bluetooth 5.1**, com suporte a pareamento simultâneo de até 3 dispositivos.
- Ideal para uso institucional com tablets robustecidos ou de alto desempenho, em ambientes educacionais, administrativos ou operacionais.

2. Estrutura e Design

- Equipamento do tipo desktop com **suporte integrado para tablets e smartphones**, incorporado à parte superior do teclado.
- Layout do teclado em **Português Brasileiro (ABNT2)**, com teclas multimídia e atalhos de função.
- Acabamento resistente com design ergonômico e formato plano.
- Tratamento superficial com **tecnologia antimicrobiana DefenseGuard™**, que inibe o crescimento de micro-organismos e contribui para a higiene do uso coletivo.

3. Compatibilidade e Sistemas Suportados

- Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Android (7.0 ou superior), iOS, Windows 10/11, ChromeOS, macOS.
- Compatível com tablets Samsung Galaxy Tab Active5, Tab S10 ou equivalentes.

4. Conectividade e Segurança

- Conectividade via **Bluetooth 5.1 com criptografia AES-128 bits**.
- Alternância de conexão rápida entre dispositivos emparelhados via teclas de atalho.

5. Alimentação e Autonomia

- Alimentado por **2 pilhas AAA**, com autonomia estimada de 6 a 7 meses em uso regular.
- Indicador LED de status de conexão e bateria.

6. Dimensões e Peso

- Largura aproximada: 36,5 cm;
- Profundidade aproximada: 16,9 cm;
- Altura aproximada: 1,7 cm;
- Peso: até 890 g.

7. Recursos Adicionais

- Teclas com funções multimídia e atalhos para dispositivos móveis;
- Modo de economia de energia e reconexão automática;
- Base antiderrapante.

8. Certificações e Suporte

- Produto homologado pela ANATEL ou com documentação de conformidade aplicável;
- Suporte técnico com atendimento nacional.

9. Acessórios Inclusos

- Manual do usuário em português;
- 2 pilhas AAA;
- Embalagem original do fabricante.

10. Finalidade e Adequação

- Equipamento destinado ao uso com tablets licitados, atendendo a demandas educacionais, administrativas e operacionais;
- Ideal para digitação prolongada, preenchimento de formulários, produção de relatórios e uso institucional em mobilidade.

11. Requisitos Mínimos de Fornecimento

- O equipamento deverá ser original de fábrica, novo, sem uso anterior e com certificação de garantia do fabricante;
- Deverá ser fornecido com nota fiscal, manual em português e com todos os acessórios necessários para seu funcionamento imediato.

MEMORIAL DESCRITIVO - ITEM 5

Software -Tipo de Licenciamento Solução de Gestão e controle remoto.

A solução de gestão remota deve ser composta por 1 solução de EMM e que possua APIs para aplicação das seguintes políticas de TI:

- Aplicação remota de modo quiosque;
- Localização do tablet;
- Comando para impedir a desativação do GPS;
- Comando remoto para apagar todos os dados do tablet;
- Comando remoto para bloqueio do tablet;
- Comando para bloqueio de instalação de aplicativos;
- Comando para Habilitar/Desabilitar as seguintes funções do tablet: Câmera, Modo de desenvolvimento, Debugging de USB.

A Contratada deverá fornecer treinamento relativo a ferramenta para a equipe de TI do

Município (10 pessoas).

A solução deverá entregar as seguintes funcionalidades para controle e gestão de aparelhos conectados à internet:

a) Sistemas suportados;

- Suportar o sistema operacional Android versão mínima 10;
- Plataforma Knox versão mínima 3.5;

b) Infraestrutura;

- Solução em nuvem;
- Não necessitar instalação adicional de servidores pelo órgão;
- Suportar o controle e gestão da quantidade total deste contrato;
- Interface de administrador de TI com opção para português;

c) Interface do administrador de TI;

- Acesso WEB;
- Acesso através de uso de login e senha;
- Senha pode ser definida pelo administrador de TI do órgão;
- Permitir criação de diferentes perfis de administrador de TI para acesso à solução;
- Permitir determinar restrições de controle e gerenciamento para os diferentes perfis de administradores de TI;
- Permitir a geração dos seguintes relatórios:

Contagem de aparelhos ativos e não ativos na solução;

Lista de IMEIs e número de série dos aparelhos;

Lista de modelos dos aparelhos.

d) Políticas de Controle e Gestão

- Permitir a criação de diferentes perfis de usuário;
- Permitir que os administradores bloqueiem ou limpem remotamente um

Dispositivo caso ele seja perdido ou roubado;

- Forçar o aparelho a ativar ou desativar o GPS;
- Permitir ao administrador de TI ver os locais de um aparelho;
- Permitir ou restringir o uso de uma loja de aplicativos pública;
- Permitir definição de lista de aplicativos que os usuários podem ou não instalar;
- Permitir políticas baseadas em eventos:

Para dia/hora pré-definidos;

Quando um aplicativo específico estiver em execução;

Quando o aparelho for conectado a um SSID Wi-Fi específico;

Quando um SIM Card for removido do aparelho;

Permitir configuração de função Debugging de USB;

Política de senha de bloqueio de tela;

e) Suporte Remoto

- Permitir acesso remoto aos aparelhos;
- Permitir que um administrador acesse diretamente o aparelho de um usuário a partir da console da solução.

Esta licença será destinada a complementar o parque de tablets já existente da Administração;

Não será aceita licença genérica, experimental ou limitada.

- 2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato, após a assinatura e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO 20 dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme o caso.
- 2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX Os locais de entrega serão informados na ocasião da entrega da Nota de Empenho ao Fornecedor.
- 2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- 2.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB A garantia deverá ser fornecida diretamente pela fabricante ou rede autorizada pelo período mínimo de 12 (doze) meses contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 2.7. Condições de manutenção: #CMAN Aquelas fornecidas pelo fabricante (manual do usuário, o termo de garantia e o site de suporte oficial).
- 2.8. Condições de assistência técnica: #CATE O equipamento tablet e o computador tipo tablet fornecido deverá estar assegurado por garantia de fábrica contra defeitos de fabricação e uso pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.8.1. A garantia contempla a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do equipamento, abrangendo correções de defeitos no hardware ou correções e melhorias no software sistema operacional do aparelho, de acordo com as orientações do respectivo fabricante.
- 2.8.2. Durante o prazo de garantia, a(s) parte(s) ou peça(s) defeituosa(s) será(ão) substituída(s) sem ônus para a contratante, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Benefícios diferentes por item” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

.....

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 7885903](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo_Tecnico_Preliminar_Geral_\(1\)\(7766741\)](#)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
[Termo de Referência VERSÃO 4 \(8056466\)](#)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
[Minuta de Ata de Registro de Preços 7885933](#)

Referência: Processo nº 01.05.00008922/2026.52

SEI nº 8380450